

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata nº 35 Reunião do dia 12/09/2024

Aos 12 dias do mês de setembro de 2024, às 16 horas, na sede da DITRAN, localizada na Rua São Pedro, 250, Centro, Gaspar-SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, secretariada por JANECLER ALBERTON e coordenada por LUCIANO AMARO BRANDT, presentes os membros, Presidente LEONARDO HAMMES, GIVANILDO LUIZ QUINTINO e JOÃO ALBERTO VIANA. Dando continuidade aos trabalhos, prosseguiram com as avaliações dos processos do dia, leitura do parecer e comentários pertinentes.

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-92/2024
PROPRIETÁRIO	DIOVER GRESELE DA SILVA
REQUERENTE	DIOVER GRESELE DA SILVA
AUTO DE INFRAÇÃO	0000032299
PLACA	PWD-7E22/SC
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-94/2024
PROPRIETÁRIO	MARLON YAGO DOS SANTOS
REQUERENTE	BRYAN EDUARDO DE SOUZA
AUTO DE INFRAÇÃO	0000039575
PLACA	QHD-3C51/SC
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

PROCESSO Nº.	8590
PROPRIETÁRIO	LUIZ FERNANDO KREIBICH DA COSTA
REQUERENTE	LUIZ FERNANDO KREIBICH DA COSTA
AUTO DE INFRAÇÃO	0000030655 7463-0
PLACA	QHF3888
RELATOR	LEONARDO HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo auto de infração estar consistente.
MOTIVO	auto de infração estar consistente.
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590
PROPRIETÁRIO	ANTONIO CARLOS DALSOCHIO
REQUERENTE	ALBERTINA ZUCCHI
AUTO DE INFRAÇÃO	0000035928 7455-0
PLACA	RAD6D22
RELATOR	Leonardo Hammes
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso, mantendo-se o Auto de Infração, pela ILEGITIMIDADE.
MOTIVO	ILEGITIMIDADE
DECISÃO	NÃO CONHECIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8147-25/2024
PROPRIETÁRIO	EVELASIO BUTTENCOURTE
REQUERENTE	EVELASIO BUTTENCOURTE
AUTO DE INFRAÇÃO	V050125605 5835-0
PLACA	MGV8875 / SC
RELATOR	GIVANILDO LUIZ QUINTINO
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, por motivo de o AUTO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO ESTAR CONSISTENTE.
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:



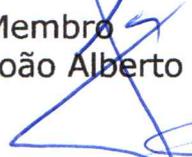
2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

PROCESSO Nº.	8147-27/2024
PROPRIETÁRIO	SONIA MARIA DESCHAMPS SIMON
REQUERENTE	SOELY DOS SANTOS
AUTO DE INFRAÇÃO	V050209165 5185-1
PLACA	ATS1914 / SC
RELATOR	GIVANILDO LUIZ QUINTINO
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, por motivo de o AUTO ESTAR CONSISTENTE
MOTIVO	AUTO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Gaspar, 12 de setembro de 2024.


Secretária
Janecler Alberton


Membro Presidente
Leonardo Hammes


Membro
João Alberto Viana


Membro
Givanildo Luiz Quintino


Coordenador
Luciano Amaro Brandt